

Habilitação de 1 (uma) EMAP - Programa Melhor em Casa para atendimento à população do município de Quiterianópolis, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.005/2024.

RESOLUÇÃO Nº 521/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar. Seção I - Das Disposições Gerais; Art. 531, que define a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custeio para a Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD); Art. 305;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.005, de 2 de Janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMcC);
5. A Resolução nº 443/2024 da CIB/CE, que aprova o aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RUE) da Região de Saúde Norte, para o período de 2024 a 2027, no Estado do Ceará;
6. O Ofício Nº 284/2025 da SMS de Quiterianópolis, que solicita a habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), no âmbito do Programa Melhor em Casa, vinculada à Unidade Básica de Saúde Elisa Lima, CNES 2610493 e estará registrada sob o INE nº 83461, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.005/2024;
7. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região Norte (SRNOR), da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES) quanto à solicitação do município de Quiterianópolis de credenciamento de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), contida no processo SUITE NUP Nº 24001.063482/2025-23; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) no âmbito do Programa Melhor em Casa, vinculada à Maternidade Quitéria de Lima, CNES 2480050, proposta SAIPS nº 212155, que estará registrada sob o INE nº 0002489090, junto ao Ministério da Saúde, para atendimento à população do município de Quiterianópolis, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.005/2024.

Parágrafo Único. A composição da EMAP segue os parâmetros exigidos no Art. 547 da Portaria GM/MS nº 3.005/2024, a seguir relacionada: Psicólogo Clínico: 30h, Nutricionista: 40h, Assistente Social: 30h e atuará de forma integrada à Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD II) já existente no município, SAIPS 204358.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS